



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 020/2024:** DESIGNAR A SRA. MARLUSE CARMO DE OLIVEIRA GUSMÃO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-DL-EMPRESA: INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ 14.042.659/0001-15**  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislação atinente à matéria:

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art.117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARLUSE CARMO DE OLIVEIRA GUSMÃO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, matrícula 13441, lotada na Secretaria da Fazenda, para fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2024-DL-EMPRESA: **INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, firmado em 25 de janeiro de 2024, cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA SEREM ENTREGUES AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 25 de janeiro de 2024.

EDVONILSON SILVA  
SANTOS:27786048553

Assinado de forma digital  
por EDVONILSON SILVA  
SANTOS:27786048553

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**